



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Exma. Sra.

DEJANE INES ZORZI TONIN

M. D. Presidente da Câmara municipal de Vereadores

RONDINHA – RS

Câmara de Vereadores de Rondinha
Indicação Nº 04 Ano 20
Recebido em 24/03/2020
Lido Em _____

RAMON GASPARETTO, SILVANA M. T. CICHELERO, Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm com o devido respeito a Vossa Excelência, de conformidade com o regimento Interno desta Câmara Municipal, e considerando as atribuições dos Vereadores apresentar a seguinte INDICAÇÃO a Senhora Presidente da Câmara Municipal e ao Senhor Prefeito Municipal.

➤ **QUE O IPTU E A TAXA DE LIXO POSSAM SER PAGOS ATÉ O FINAL DO ANO SEM MULTA E JUROS.**

➤ **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal indicação, tendo em vista o atual cenário epidemiológico em que nossa cidade esta passando, devido aos problemas gerados pelo coronavírus. Melhores justificativas em plenário.

Rondinha, 24 de março de 2020.


RAMON GASPARETTO


SILVANA M. T. CICHELERO

VEREADORES PDT